



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 35, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.250, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de outubro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, *caput* - RICD

**MENSAGEM Nº 69**

A presente assinatura é digital e autêntica, gerada no dia 22/01/2025 às 15:16:18.810 - MESA.  
TVR n.35/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.250, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de outubro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM n° 00685/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.004082/2016-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10746/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.250, de 20 de agosto de 2024, publicada em 3 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de outubro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 24.492.886/0001-04, nos termos da Portaria nº 617, de 1º de dezembro de 2005, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 436, de 2006, publicado em 4 de outubro de 2006, vinculada ao FISTEL nº 50403853583, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoges-justenbiciaudeenazinatura.camaralegis.br/c8012ab-3456-4a26-8375-123d594556ab> | Página 4 de 50 | Data: 2018-05-29 | Páginas: 344

c6bff2ab-3456-4a26-8575-123d534556ab

**MENSAGEM Nº 69**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.250, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de outubro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



\* C D 2 5 3 0 3 1 2 2 7 7 0 0 \*